



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 966, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Areias”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os subsídios dos agentes políticos do Município de Areias, fixados pelas Leis Municipais n.º 916, de 23/08/2000, e 918, de 22/09/2000, e reajustados pela Lei n.º 945, de 08/02/02, passam a ser reajustados anualmente pelo índice IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), apurado anualmente.

Parágrafo Único – O reajuste ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2003.

Areias, 24 de fevereiro de 2003.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira